

**PLANO DE TRABALHO**

**Í - OS CADASTRAIS**

<b>Orgão/Entidade Proponente</b>		Associação de Produtores Rurais e Agropecuaristas Vale do Rio do Peixe	
<b>Endereço do Orgão ou Entidade</b>		Linha São Luiz, s/n	
<b>Cidade</b>	UF	CEP	Telefone/Fax
Ipira	SC	89.669-000	
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco - 756</b>	<b>Agência</b>	<b>Praga Pagamento</b>
7.392-0	SICOOB-CREDIAUC	3067-8	IPIRA/SC
<b>Representante Legal</b>		<b>CPF</b>	
Augustinho Sachini		494.687.79-20	
<b>CI / Orgão Expedidor</b>		<b>Cargo</b>	
1.309.561/SSP-SC		PRESIDENTE	
<b>Endereço Residencial</b>		<b>CEP</b>	
Linha São Luiz, sn, interior, Ipira/SC		89.669-000	

<b>Título do Projeto</b>		<b>Período de Execução</b>
Repasse de Recursos Financeiros		
<b>Início:</b>	Na assinatura do Termo de Cooperação	<b>Fim:</b>
		10/12/2022

**Identificação do Objeto**  
 Programa de cooperação financeira para manutenção das atividades gerais da agricultura bem como atender aos requisitos dos programas contemplados pela Lei Municipal 539/05.

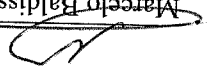
**Metas a Serem Atingidas:**  
 Proporcionar a continuidade das atividades da Associação perante aos agricultores sem distinção visando a permanência do jovem na agricultura evitando o êxodo rural, pois somos um município essencialmente agrícola;



**Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:**  
 Os recursos serão utilizados no custeio de despesas de manutenção dos equipamentos agrícolas da Associação, como peças, reformas, combustíveis, recargas e outros, bem como atendimento conforme a demanda do roteiro visando contemplar os requisitos da Lei Municipal 539/05.

**Justificativa da Proposição**  
 A PROPONENTE não possui recursos próprios suficientes para manutenção dos equipamentos disponibilizados aos agricultores desenvolverem suas atividades. Manter o jovem produzindo, ajudando pais, avós, e consequentemente trazendo retorno em impostos para o município.

**Valor pretendido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**  
**Cronograma de Desembolso:**  
 20.08.2022: R\$ 25.000,00  
 20.09.2022: R\$ 12.500,00  
 20.10.2022: R\$ 12.500,00  
 Ipira/SC, 07 de julho de 2022

*Augustinho Sachini*  
 Augustinho Sachini  
 PRESIDENTE

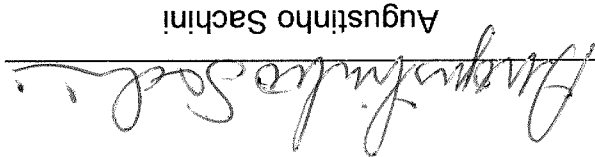
Aprovado em:  
 11/8/22  
  
 Marcelo Baldissera  
 Prefeito Municipal

*M*  
  


**ANEXO III**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**  
**DECLARAÇÃO QUE ATENDE O ART. 7º, INCISO XXXIII, DA**  
**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS VALE DO RIO DO PEIXE, com sede na Linha São Luiz, interior, sn, Ipira/SC, CNPJ 05.869.827/0001-50, por seu representante legal infra-assinado, e em atenção a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, declara que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ipira/SC, 07 de julho de 2022



Augustinho Sachini

CPF: 494.687.079-20

PROPONENTE

φ



m

ANEXO IV

DIRIGENTE: CONSIDERA PRESIDENTE, TESOUREIRO E SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	AUGUSTINHO SACHINI
CNPJ:	494.687.079-20
Nome da PROPONENTE:	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS VALE DO RIO DO PEIXE
Função do (a) declarante (a) na PROPONENTE:	PRESIDENTE
Telefone de contato:	49 8864-0019
CNPJ:	05.869.827/0001-50
DECLARAÇÃO	
Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação da Chamada Pública, que a PROPONENTE supra identificada:	
<input checked="" type="checkbox"/> <b>não possui membro/dirigente</b> que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ipira	
<input type="checkbox"/> <b>possui membro/dirigente</b> que seja [ ] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [ ] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ipira, a seguir indicado(a):	
Nome:	
Cargo:	
Orgão de Lotação:	
Local:	
Data:	10-07-22
Assinatura do Declarante:	<i>Augustinho Sachini</i> Augustinho Sachini S.a.

DIRIGENTE: CONSIDERA PRESIDENTE, TESOUREIRO E SECRETÁRIO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:		PEDRINHO FERRI	
CPF:		665.341.789-15	
Nome da PROPONENTE:		ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS VALE DO RIO DO PEIXE	
Função do (a) declarante (a) na PROPONENTE:		TESOUREIRO	
CNPJ:		05.869.827/0001-50	
Telefone de contato:		49 9821-1808	

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação da Chamada Pública, que a PROPONENTE supra identificada:

**não possui membro/dirigente** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos semelhantes ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ipira

( ) **possui membro/dirigente** que seja [ ] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [ ] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos semelhantes ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ipira, a seguir indicado(a):

Nome:

Cargo:

Orgão de Lotação:

Grau de Parentesco:

Data:

Local:

Assinatura do Declarante:

*Pedrinho Ferris*

*Marina SC*

*11.07.2022*

DIRIGENTE: CONSIDERA PRESIDENTE, TESOUREIRO E SECRETÁRIO

**ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	LUIS REMI LOPES VIEIRA
CPF:	501.590.549-15
Nome da PROPONENTE:	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS VALE DO RIO DO PEIXE
Função do (a) declarante (a) na PROPONENTE:	SECRETÁRIO
CNPJ:	05.869.827/0001-50
Telefone de contato:	49 9958-9432
DECLARAÇÃO	
Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação da Chamada Pública, que a PROPONENTE supra identificada:	
<input checked="" type="checkbox"/> <b>não possui membro/dirigente</b> que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos semelhantes ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ipirá, a seguir indicado(a):	
<input type="checkbox"/> <b>possui membro/dirigente</b> que seja [ ] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [ ] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos semelhantes ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ipirá, a seguir indicado(a):	
Nome:	
Cargo:	
Orgão de Lotação:	
Grav de Parentesco:	
Data:	11-09-2022
Local:	Ipirá
Assinatura do Declarante:	Luis Remi Lopes Vieira

lll

Φ

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS

### ANEXO V

Eu, **Augustinho Sachini**, brasileiro, natural de Piratuba-SC, agricultor, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de abril de 1960, portador da cédula de identidade sob nº 1.309.561, SSP/SC, inscrito no CPF nº 494.687.079-20, residente e domiciliado na Comunidade de Linha São Luiz, Interior, Ipira – SC, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, e fica responsável pela veracidade das informações apresentadas, que a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS AGROPECUARISTAS VALE DO RIO DO PEIXE**, com sede em Linha São Luiz, sn, Interior, Ipira/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.869.827/0001-50:

I - Não está inadimplente com prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos das Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal, bem como não estão à entidade e seus dirigentes sofrendo quaisquer das sanções previstas no Decreto Municipal nº 045, de 20 de fevereiro de 2017, bem como a instituição não consta do Rol do Cadastro de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas.

II - Assume o dever de receber, aplicar e prestar contas dos recursos recebidos através de Termo com o Município de Ipira/SC, na forma da legislação vigente.

III - Não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

IV – Possui, pelo menos, 01 (um) ano de existência com cadastro ativo.

V - Observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da isonomia, e da razoabilidade na aplicação dos recursos.

VI - Que publicará, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as

certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

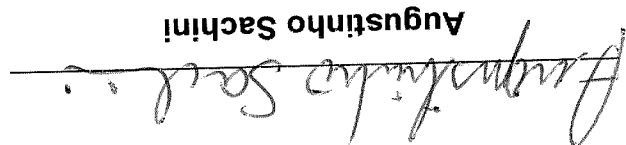
VII - Em casos de confecção e/ou aquisições de uniformes com recursos do Termo de Colaboração a entidade será obrigada a estampar nos uniformes o Brasão do Município de IPIRA.

IX - Que irá manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira oficial, aberta especialmente para esse fim.

X - Não tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

XI - Esta ciente da obrigação de a organização inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto do termo, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas para todo e qualquer contratante.

Ipira/SC, 07 de julho de 2022



Augustinho Sachini

Presidente



**ANEXO II CHAMADA PÚBLICA  
Nº 002/2022 - PROPOSTA**

**NOME DA PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E  
AGROPPECUARISTAS VALE DO RIO DO PEIXE**

ENDEREÇO: Linha São Luiz

CIDADE: Ipira

CEP: 89669-000

ESTADO: Santa Catarina

FONE/E-MAIL DA PROPONENTE:

FONE/E-MAIL DO REPRESENTANTE:

CNPJ Nº: 05.869.827/0001-50

A presente proposta tem como objeto a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** entre o Município de Ipira e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPPECUARISTAS VALE DO RIO DO PEIXE**, e demais especificações constantes do edital de Chamada Pública nº 002/2022.

**VALOR PROPOSTO: R\$ 50.000,00**

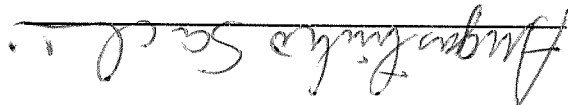
**Valor proposto por extenso: cinquenta mil reais**

**ANEXAR A ESTA PROPOSTA: PLANO DE TRABALHO DE ACORDO COM O DISPOSTO NO  
EDITAL.**

a) Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.

b) Prazo e local para realização dos serviços: conforme estabelecido no edital.

c) Concorde com todas as exigências do Edital.



Augustinho Sachini

Presidente

Ipira/SC, 07 de julho de 2022






# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> 05.869.827/0001-50	<b>MATRIZ</b>	
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 05/09/2003
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS VALE DO RIO DO PEIXE		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ***** DEMAIS		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</b> 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 399-9 - Associação Privada		
<b>LOGRADURO</b> LINHA SAO LUIZ	<b>NUMERO</b> 0	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 89.669-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> INTERIOR	<b>MUNICIPIO</b> IPIRA
<b>UF</b> SC	<b>TELEFONE</b> (049) 3530-016	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		
<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 05/09/2003		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		
<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 02/06/2022 às 09:16:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

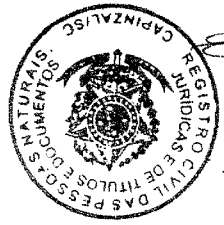
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parcelas Serviços CNPJ

Handwritten mark

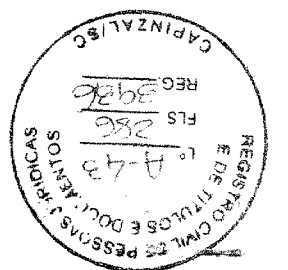
Handwritten signature

Handwritten mark



A/2

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS VALE DO RIO DO PEIXE**  
Linha São Luiz, Interior, Ipirá - SC,



Às vinte horas do dia onze do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do centro comunitário de São Luiz, reuniu-se os associados da Associação de Produtores Rurais e Agropecuaristas Vale do Rio do Peixe, inscrito no CNPJ nº 05.869.827/0001-50, estabelecida na comunidade de Linha São Luiz, Interior, Ipirá, SC, para tratar de assuntos conforme o edital de convocação. A Assembleia Geral teve início no horário determinado, meia hora após a segunda convocação, com o número de pessoas presentes. **a)** Primeiramente o presidente fez abertura da assembleia, dando as boas-vindas a todos. **b)** Em seguida, passou a tratar sobre a eleição da nova diretoria, e explicou que a eleição será por voto secreto, para o mandato de 11 de março de 2022 a 10 de março de 2024. E então solicitou a apresentação das chapas formadas para a eleição; somente uma foi apresentada sendo: **Presidente:** Augustinho Sachini, **Vice-presidente:** Leocir Ferri, **Tesoureiro:** Pedrinho Ferri, **Secretário:** Luis Remi Lopes Vieira, **Conselho Fiscal:** Altamir Perreira Duarte, Nicodemos Ferri e Altair Perreira Duarte. A chapa apresentada para compor a diretoria foi eleita por voto secreto, por unanimidade, e foi **empossada** nesta mesma data. A diretoria eleita, ficou assim constituída: **Presidente:** Augustinho Sachini, brasileiro, natural de Piratuba-SC, agricultor, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de abril de 1960, portador da cédula de identidade sob nº 1.309.561, SSP/SC, expedida em 14/05/2015, inscrito no CPF nº 494.687.079-20, residente e domiciliado na Comunidade de Linha São Luiz, Interior, Ipirá - SC; **Vice Presidente:** Leocir Ferri, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 01 de março de 1966, portador da cédula de identidade sob nº 1.889.054/SSP-SC, expedida em 15/04/2009, inscrito no CPF nº 594.135.149-68, residente e domiciliado na Linha Gramado, interior, Ipirá/SC; **Tesoureiro:** Pedrinho Ferri, brasileiro, natural de Ipirá-SC, agricultor, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 10 de março de 1970, portador da cédula de identidade sob nº 1.885.848, SSP/SC, expedida em 29/03/2019, inscrito no CPF nº 665.341.789-15, residente e domiciliado na Comunidade de Linha São Luiz, Interior, Ipirá - SC; **Secretário:** Luis Remi Lopes Vieira, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, natural de Ipirá - SC, nascido em 22/10/1962, cadastrado no RG nº 1.515.704-SSP/SC, expedida em 08/jun/2018, inscrito no CPF nº 501.590.549-15, residente e domiciliado na Comunidade de Linha São Luiz, interior, Ipirá-SC - Cep: 89669-000; **Conselho Fiscal:** Altamir Perreira Duarte, brasileiro, natural de Ipirá-SC, agricultor, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 26 de maio de 1969, portador da cédula de identidade sob nº 2.419.630, SSP/SC, expedida em 03/03/2017, inscrito no CPF nº 690.490.849-15, residente e domiciliado na Comunidade de Linha Santana, Interior, Ipirá - SC; **Nicodemos Ferri**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, natural de Ipirá/SC portador do RG nº 1.885.847/SSP-SC, expedido em 19/08/2016, CPF nº 907.334.529-49, residente e domiciliado na Rua 15 de agosto, SN, Centro, Ipirá/SC; **Altair Perreira Duarte**, brasileiro, natural de Piratuba/SC, agricultor, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido de 02 de janeiro de 1974, portador da cédula de identidade nº 2.824.811/SSP-SC, expedida em 21/06/2016, inscrito no CPF 833.781.039-49, residente e domiciliado em Linha Oliveira, interior, Ipirá/SC. **c)** Em seguida foi tratado de assuntos gerais e anunciado que Julcimar Dambróz deixou de ser sócio. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente ata que vai assinada por mim secretário, e demais presentes.

**CONFIRMADO**

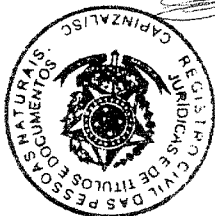
**ORIGINAL**  
Data: 18/07/22  
Ass.: Loanore Maciel  
Secretaria Municipal  
Ipirá - SC

*[Handwritten signatures and initials]*

Ass.: Daniela Moura  
 Danásia de Souza Manté  
 Servidora Municipal  
 Ipura - SC

Data: 18/07/22  
 ORIGINAL

CONFERE COM O



Φ

OFICIO DE REGISTROS CIVIS E DE TITULOS E DOCUMENTOS  
 DA COMARCA DE CAPINZAL/SC - Camilla C. M. Vasconcelos - Oficial

**9ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
 Protocolo: 018582 Data 23/06/2022 Livro 0011 Folha 174  
 Registro: 003936 Data 23/06/2022 Livro A-043 Folha 286  
 Qualidade: Integral | Natureza: Ata de Eleição e Posse, de 11/03/2022  
 (mandato até 10/03/24)  
 Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E  
 Emolumentos: Averbação: R\$ 100,00 Selo: R\$ 3,11, Arquivamento: R\$ 22,22 -  
 Total R\$ 125,33 - Recibo nº: 62498

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GMY80925-X5VU  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>  
 Dou fe, Capinzal - 23 de junho de 2022  
 Camilla Cunha Moura Vasconcelos - Oficial Titular

OFICIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS  
 NATURAIS, DE INTERDIÇÃO E TUTELA, DAS  
 PESSOAS JURÍDICAS E DE TITULOS E  
 DOCUMENTOS da Comarca de CAPINZAL-SC  
 (CNS 10.493-5).  
 Vasconcelos  
 Rua Carmelo Zocoll nº 150, Sala 106, Centro,  
 Capinzal/SC - CEP 89665-000  
 cartorio@capinzal.sc@gmail.com  
 Telêfones (49) 3555-3020 / (49) 98437-9002

Augustinho Sachini	494.687.079-20	594.135.149-68	665.341.789-15	501.590.549-15	690.490.849-15	907.334.529-49	833.781.039-49
PRESIDENTE	Leocir Ferri	Pedrinho Ferri	Luis Remi Lopes Vieira	Altamir Pereira Duarte	Nicodemus Ferri	Altair Pereira Duarte	CONSELHO FISCAL
VICE-PRESIDENTE	Leocir Ferri	Pedrinho Ferri	Luis Remi Lopes Vieira	Altamir Pereira Duarte	Nicodemus Ferri	Altair Pereira Duarte	CONSELHO FISCAL
TESOUREIRO	Leocir Ferri	Pedrinho Ferri	Luis Remi Lopes Vieira	Altamir Pereira Duarte	Nicodemus Ferri	Altair Pereira Duarte	CONSELHO FISCAL
SECRETÁRIO	Leocir Ferri	Pedrinho Ferri	Luis Remi Lopes Vieira	Altamir Pereira Duarte	Nicodemus Ferri	Altair Pereira Duarte	CONSELHO FISCAL



Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Capinzal

Camilla Cunha Moura Vasconcelos  
Oficial Titular

**CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA**

Certifico, a requerimento da parte interessada, que revendo os livros de Pessoas Jurídicas deste Ofício encontroi protocolado sob o número 6750, no Livro A - 1, folhas 240 e registrado sob o número 628, folhas 233 no Livro A - 5 em 05/09/2003 (cinco de setembro de dois mil e três) o documento da entidade: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS VALE DO RIO DO PEIXE antes denominada ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS VALE DO RIO DO PEIXE DE IPIRA. Natureza do título: ESTATUTO (sede em Linha São Luiz, município de Ipira).

**Averbação 1:**  
Natureza: 1ª Alteração Integral de Estatuto datada de 22/08/2011 (sede na Localidade de São Luiz, s/n°, interior, município de Ipira-SC, CEP 89669-000)  
Protocolo: 15821  
Livro: A-  
Folhas: 000  
Data: 08/11/2011  
Registro: 1733  
Livro: A-18  
Folhas: 203  
Data: 08/11/2011

**Averbação 2:**  
Natureza: Ata de Eleição e Posse  
Protocolo: 15822  
Livro: A-  
Folhas: 000  
Data: 08/11/2011  
Registro: 1734  
Livro: A-18  
Folhas: 219  
Data: 08/11/2011

**Averbação 3:**  
Natureza: Ata de eleição  
Protocolo: 15939  
Livro: A-  
Folhas: 000  
Data: 25/04/2012  
Registro: 1821  
Livro: A-19  
Folhas: 221  
Data: 25/04/2012

**Averbação 4:**  
Natureza: Ata de eleição  
Protocolo: 16459  
Livro: A-4  
Folhas: 229  
Data: 08/04/2014  
Registro: 2200  
Livro: A-23  
Folhas: 200  
Data: 08/04/2014

**Averbação 5:**  
Natureza: Ata de Eleição e Posse  
Protocolo: 16973  
Livro: A-6  
Folhas: 121  
Data: 05/04/2016  
Registro: 2550  
Livro: A-26  
Folhas: 287  
Data: 05/04/2016

**Averbação 6:**  
Natureza: Ata de Eleição e Posse  
Protocolo: 17585  
Livro: A-8  
Folhas: 032  
Data: 26/04/2018  
Registro: 3044  
Livro: A-33  
Folhas: 093  
Data: 07/05/2018

OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPINZAL/SC (CNS 10.493-5).  
Oficial Titular: Camilla Vasconcelos  
Rua Carmelo Zoccolli, nº 150, Sala 106, Centro, Capinzal/SC - CEP 89665-000  
cartorio.civilcapinzal@gmail.com  
Telefones (49) 3555-3020 / (49) 98437-9002

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 18/01/22  
Ass.: Joana Maria



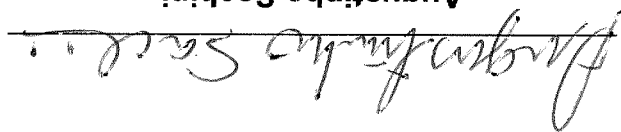
Rua Carmelo Zoccolli, 150 - sala 106 - Bairro: Centro, Capinzal - SC - CEP: 89665-000  
3555-3020  
Horário de funcionamento: De segunda a sexta, Das 09h às 12h e 14h às 18h

Cartório Civil Capinzal - SC  
Cartorio.civilcapinzal@gmail.com - (49) 3555-3020  
Cartório Civil Capinzal - SC  
Cartorio.civilcapinzal@gmail.com - (49) 3555-3020  
Cartório Civil Capinzal - SC  
Cartorio.civilcapinzal@gmail.com - (49) 3555-3020

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022  
DECLARAÇÃO QUE PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 33  
DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS VALE DO RIO DO PEIXE**, com sede em Linha São Luiz, sn, na cidade de Ipirá/SC, CNPJ 05.869.827/0001-50, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA que preenche os requisitos previstos no art. 33 da Lei Federal n. 13.019/2014 conforme estatuto (em anexo).

Ipirá/SC, 07 de julho de 2022



**Augustinho Sachini**

Presidente

CONFERE COM O  
ORIGINAL

Data: 18/07/22

Ass.: *Loana*  
Danusia de Souza Manté  
Secretaria Municipal  
Ipirá - SC

φ

h



**1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO  
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E  
AGROPECUARISTAS VALE DO PEIXE  
CNPJ: 05.869.827/0001-50**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE**

**Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS VALE DO RIO DO PEIXE**, fundada em 30 de Junho de 2003, pelas comunidades de São Luiz, Santana, Alto Santana, Oliveira, Marcola, Gramado, Esteves Junior e Península, tem sede e foro na Localidade de São Luiz, s/n, interior, município de Ipirá-SC, CEP 89669-000, e foro da Comarca de Capinzal-SC, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômico, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, representativo e educativo, sem cunho político ou partidário, sem fins lucrativos, com a finalidade de atender a todos que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, raça, sexo, cor ou crença religiosa, resolvem alterar e consolidar seu estatuto social nos termos a seguir exposto:

**DOS FINS**

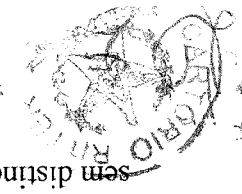
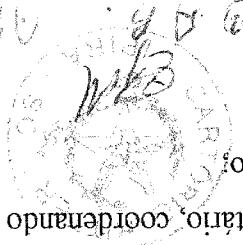
**Art. 2º -** A associação tem por finalidade lutar pelo bem comum da sociedade, desenvolvendo atividades sociais, culturais, educacionais, esportivas e recreativas com a prioridade para os seguintes assuntos:

- Realizar eventos sociais para recreação dos associados;
- Proporcionar aos sócios, conhecimento e integração social necessária ao desenvolvimento comunitário;
- Difundir a cultura através de reuniões, círculos de estudos, assembleias, debates e cursos de capacitação e treinamento;
- Promover ou realizar trabalhos e ações sociais que beneficiem a comunidade como um todo, ou parcela da mesma, definida como prioritária;
- Encaminhar reivindicações das comunidades aos poderes públicos, em todas as esferas administrativas;
- Intervir junto a órgãos e entidades, objetivando buscar recursos ou projetos de trabalho que venham a atender os interesses da comunidade;
- Adquirir equipamentos recebidos por aquisição de doação ou empréstimo, o qual será de usos comunitário, coordenando sua utilização de forma a atender todos os associados, sem distinção;

**CONFERE SEM ORIGINAL**

Data: 18/10/12  
Ass.: *Roberto Moreira*

Antônio Rogério  
Presidente



*Handwritten marks and signatures on the left margin.*

*Handwritten symbol or mark.*

*Handwritten mark at the bottom left.*

- Viabilizar o associado na aquisição de sementes, insetos, fertilizantes, defensivos agrícolas e outros utilizados na atividade agrícola, objetivando preços mais acessíveis aos associados;

- Desenvolver a prestação de serviços essenciais de assistência social, saúde, educacional e de formação profissionalizante.

§ 1º - Para atingir suas finalidades a associação poderá proporcionar aos seus associados cursos e palestras, promoções comunitárias visando desenvolver consciência grupal de trabalhos comunitários, campanhas entre outros;

§ 2º - A associação tem como base de princípios, proporcionar o bem estar social de seus associados, por esse motivo é vedado na sede, quaisquer manifestações e discussões de qualquer ordem, que não seja aquela que atenda os fins desta associação;

§ 3º - Todos os cursos serão gratuitos e abertos para todos os associados em dia com a associação, não sendo considerado reunião. Havendo necessidade será cobrada uma taxa de custo do curso, quando o associado for considerado aluno.

### DAS CATEGORIAS E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Art.3º - A Associação contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, desde que estejam colaborando com o mesmo e aceitem o que estabelece o presente estatuto, independente de classe social, poderão ser admitidos como associados:

I. As pessoas físicas, residentes nas comunidades de São Luiz, Santana, Alto Santana, Oliveira, Marcola, Gramado, Esteves Junior e Península, interior do município de Ipirá-SC;

II. Tiveram sua proposta aprovada em Assembleia e com votação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados presentes e em dia com a tesouraria.

§ Único: NOVOS associados somente serão admitidos mediante aprovação por Assembleia Geral com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, e mediante o pagamento do equivalente a 100% do valor já pago pelos associados fundadores, devidamente corrigidos.

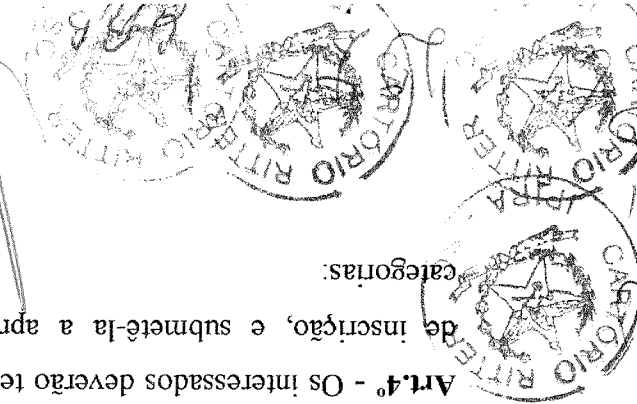
Art.4º - Os interessados deverão ter idoneidade moral e reputação ilibada, preencher a ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, distinguidas em duas categorias:

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 18/01/22

Ass.: *[assinatura]*

Associação Comunitária de Ipirá - Associação de Ipirá - Associação de Ipirá



*502-81*

- **Associados Efetivos** – Os sócios efetivos são aqueles que têm direito a voto e cargo, e que passaram a ter participação ativa na associação. Os sócios efetivos pagarão uma

jóia quando admitidos;

- **Associados Titulares** – Pessoas não associadas, que contribuem para com a associação com serviços ou ações muito importantes, sem direito a voto e participação na Diretoria e Conselho Fiscal, pelo que recebem da associação pela dedicação ou por altos serviços prestados título de honorário, por decisão tomada em assembleia geral, não tendo, no entanto nenhum vínculo de sócia da associação.

§ 1º - Os associados pagarão anuidade, cujo valor será fixado pela Assembleia Geral Ordinária, se necessário em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

**Art.5º** - Os associados não respondem, nem subsidiariamente pelas obrigações da associação.

### DA DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS

**Art.6º** - E de direito dos associados, demitir-se quando julgar necessário, protocolado junto a Secretaria da Associação seu pedido de demissão.

### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art.7º** - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações para com a

associação:

- Participar de todas as promoções da associação;

- Usufruir de todos os benefícios que a associação possuir;

- Apresentar sugestões para o seu melhor funcionamento;

- Votar e ser votado para cargos da diretoria;

- Discutir qualquer questão submetida à Assembleia Geral;

- Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

ORIGINAL

**Art.8º** - São deveres dos associados:

Data: 18/11/22

- Freqüentar as reuniões da assembleia geral, observando pontualidade;

- Cooperar sempre que solicitado, quer em prestação de serviços, ou qualquer outro tipo

de colaboração;

- Apoiar as decisões da Assembleia Geral, sem contestar quando estiver ausente;

- Cumprir os deveres que lhe compete quando aceitar um cargo da diretoria;



Aurelio Fontana  
Advogado - OAB/SP 10123

22.03.22



- Deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da associação;
- Convocar assembleia geral extraordinaria, sempre que julgar necessario.

§ 1º - Para poder votar o associado devera estar quites com suas obrigacoes e em pleno gozo de suas prerrogativas, nao sendo permitido ao associado fazer-se representar por procuracao.

§ 2º - A convocacao de assembleia geral extraordinaria podera ser convocada pelo presidente, pela diretoria, pelo conselho fiscal ou pela maioria absoluta dos associados, com antecedencia minima de 15(quinze) dias, que explicara os motivos, por edital de convocacao devidamente publicado, formada com no minimo:

- 03 membros da diretoria;
- 10% dos associados efetivos

§ 3º - Decorridos 15 dias da entrega do requerimento por escrito pedindo a convocacao da assembleia geral extraordinaria entregue ao presidente, caso a diretoria nao tenha convocado, tal iniciativa sera tomada pelos proprios requerentes, nesse caso membros da assembleia geral, utilizando-se de meios de comunicacao existentes no municipio ( radio, jornal, mural, casas de comercio, locais publicos, etc...) independente de aprovacao do presidente.

§ 6º - A assembleia geral obedecera a ordem do dia, para o qual tenha sido convocada;

§ 7º - Para o presente estatuto poder ser alterado pela assembleia Geral e exigido voto concorde de 2/3 dos presentes a assembleia, especialmente convocada para esse fim, nao podendo ela deliberar sem a presenca de metade mais um dos associados;

### DO DIREITO DA CONVOCACAO

Art.11º - A assembleia geral se reunira quando convocada pelo presidente, pelo conselho fiscal, ou 1/5 dos associados, que subscreverao e especificarao os motivos da convocacao, com antecedencia minima de 15(quinze) dias.

ORIGINAL

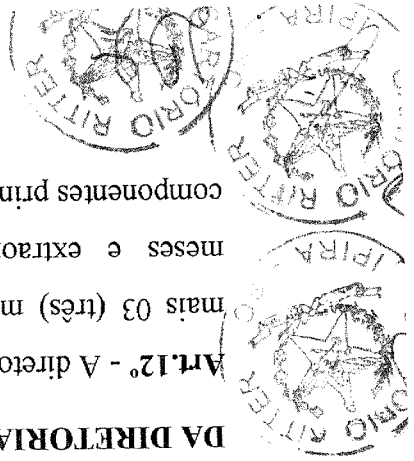
Data: 18/07/22

Ass.: Bonino Moreira

DA DIRETORIA

Art.12º - A diretoria executiva da associacao, e composta de 04 (quatro) membros associados, mais 03 (tres) membros do conselho fiscal, e reunir-se-a ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente quando houver convocacao feita pelo presidente. Os componentes principais da diretoria estaao assim discriminados e identificados:

Amelia Fagundes  
Advogada - OAB/RS 19.123



2054

**Cargos Principais**

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário;
- Tesoureiro;

**Membros Conselho Fiscal**

- 1º Membro
- 2º Membro
- 3º Membro

§ 1º – Todos os membros da diretoria terão direito de voz e voto;

§ 2º – As decisões da diretoria executiva, junto com o presidente ou seu substituto legal, deverão ser tomadas por maioria de votos, com a presença mínima de metade mais um de seus membros.

**Art.13º - E Competência da diretoria:**

- Dirigir a associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados; e
- Receber os membros em suas reuniões, acolhendo e estudando sugestões que foram apresentadas;
- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as decisões da assembleia Geral;
- Representar e defender os interesses dos associados;
- Elaborar o orçamento anual;
- Apresentar a assembleia geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;

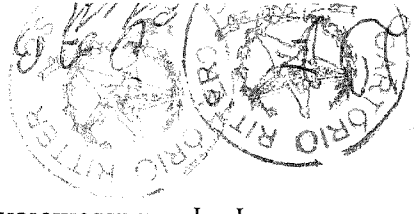
**ORIGINAL**

Admitir e demitir associados;

Data: 18/04/22

**Comissão de Souza Manté**  
**Sindicato Municipal**  
**de Ipirá**

- A duração do mandato da diretoria é de dois anos, e serão exercidos simultaneamente, sendo que nenhum membro poderá ocupar o cargo por duas vezes sem que todos tenham passado pela diretoria, ou manifestado o seu desinteresse por escrito, ou em assembleia;
- A associação é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo seu presidente e na falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;
- Fazer aplicações em instituições financeiras das reservas da associação;
- Estudar e propor à assembleia geral as reformas que julgar necessárias no estatuto;



Handwritten text: 'Município de Ipirá - Bahia' and 'CARTÓRIO RITIERO'.

Handwritten signatures and initials.

Handwritten date: 25.06.22